



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA – NAAP
BR 465, Km 7, 23890-000, Seropédica-RJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

EDITAL Nº 002 de 28 de março de 2019

O Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI. O Programa PIBITI é oriundo de convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de acordo com o processo nº 800864/89-1 e RN 017/2006-CNPq, que normaliza nacionalmente as ações destes programas (disponível em http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352). O programa é voltado à concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação a alunos de graduação e tem como objetivo a inserção de estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuindo para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora de empresas, em busca de possibilidades de transferência de tecnologia. Os projetos tecnológicos devem estar direcionados às soluções de problemas de interesse social, ao depósito de patentes, registros de softwares, marcas, desenho industrial e indicação geográfica no INPI ou órgãos equivalentes e a proteção de cultivares registrados no MAPA.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR:

- 1.1 Pertencer ao quadro permanente da universidade, ou ser professor/pesquisador aposentado ou visitante, durante todo o período de vigência da bolsa;
- 1.2 Possuir o título de doutor no ato de inscrição;
- 1.3 Integrar a equipe de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 1.4 Possuir produção científica com, no mínimo, duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN ou registro de patentes, ou produção artística na área de atuação), no período de janeiro de 2014 até a data de sua inscrição;
- 1.5 Pesquisadores visitantes e/ou aposentados: atender ao presente edital e comprovar vínculo com a UFRRJ durante todo o período de vigência da bolsa estabelecida neste edital por meio de carta assinada pelo interessado e pelo Chefe do respectivo Departamento, a qual deve constar dos documentos apresentados na inscrição;

- 1.6 Apresentar Projeto de Pesquisa de autoria **individual e exclusiva**, capaz de oferecer ao futuro aluno-bolsista a prática de métodos de pesquisa com fins de inovação e desenvolvimento tecnológico que propiciem o progresso científico/ tecnológico institucional.
- 1.7 Não estar em débito com os Programas ou Editais vinculados à PROPPG.
- 1.8 Os proponentes que se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos itens acima, após a data de encerramento das inscrições, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso. Os proponentes serão avisados por *e-mail* da razão de sua desclassificação.

2. INSCRIÇÃO: exclusivamente por meio de cadastro no Módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ.

Instruções de operação do SIGAA/UFRRJ estarão disponíveis no endereço <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/>.

2.1 Preencher os formulários no SIGAA referentes ao Projeto de Pesquisa e ao Plano de Trabalho do bolsista.

2.1.1. Os campos de preenchimento obrigatório no formulário do SIGAA relativos ao Projeto de inovação do orientador são:

(1) Título (até 400 caracteres);

(2) Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres): deve conter, obrigatória e não exclusivamente, os aspectos comerciais/mercado que caracterizam o desenvolvimento tecnológico ou inovação do produto ou processo, e Impactos tecnológicos, científicos, econômicos, sociais e ambientais esperados para a UFRRJ, Região e Estado;

(3) Objetivos (até 15.000 caracteres);

(4) Metodologia (até 15.000 caracteres): deve conter, obrigatória e não exclusivamente, as formas de difusão do produto/serviço após pleno desenvolvimento, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;

(5) Descrição resumida (até 15.000 caracteres): deve conter, obrigatória e não exclusivamente, um resumo da trajetória profissional do proponente;

(6) Referências (até 15.000 caracteres).

Aos projetos submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.

2.1.2. os campos de preenchimento obrigatório no formulário do SIGAA relativos ao Plano de Atividades do bolsista são:

(1) Título (título próprio diferente do título do Projeto de Pesquisa com até 300 caracteres);

(2) Introdução/justificativa (até 9.900 caracteres);

(3) Objetivos (relacionados com o projeto de pesquisa com até 9.900 caracteres);

(4) Metodologia (até 9.900 caracteres);

(5) Referências (até 9.900 caracteres);

(6) Habilidades adquiridas (até 9.900 caracteres);

(7) Cronograma (até 290 caracteres).

Aos Planos de atividades submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.

2.2 Anexar, em formato PDF, Planilha de Produção, preenchida conforme as instruções contidas no EDITAL Nº 001 de 25 de março de 2019 da PROPPG/UFRRJ disponível na página da PROPPG em <http://portal.ufrj.br/edital-do-programa-institucional-de-bolsa-de-iniciacao-cientifica-pibic-pibiti-e-pibic-af-ufrj-2018-2/>. O Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação não se responsabiliza pelo envio de planilha inadequada ao edital, preenchimento errado ou ainda a apresentação de algum erro em seu somatório. Considerar para este Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais PIBITI por um período de três anos consecutivos.

- 2.3 Anexar, em formato PDF, Planilha de Densidade Mercadológica, disponível na página da PROPPG preenchida e **conferida** pelo solicitante. O Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação não se responsabiliza pelo envio de planilha inadequada ao edital, preenchimento errado ou ainda a apresentação de algum erro em seu somatório. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais PIBITI por um período de três anos consecutivos.
- 2.4 Pesquisador visitante e/ou aposentado: anexar carta assinada pelo interessado e pelo Chefe do respectivo Departamento, em formato PDF, comprovando vínculo com a UFRRJ durante todo o período de vigência da bolsa estabelecida neste edital;
- 2.5 Conferir cuidadosamente todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.
- 2.6 Submeter a inscrição. Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.
- 2.7 Quaisquer problemas de funcionamento do SIGAA/UFRRJ deverão ser comunicados ao NAAP exclusivamente pelo e-mail naapproppg@gmail.com, com prazo de resposta de até 48 horas. **Sugere-se assim que não se deixe para fazer a inscrição no último dia, mediante a impossibilidade de suporte técnico-científico nesta data. Da mesma maneira, problemas na rede, quedas de energia ou questões correlatas nos últimos dois dias de inscrição não serão considerados motivos para a extensão do prazo de inscrição.**
- 2.8 Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.
- 2.9 A retificação de Planilha de Produção ou da Planilha de Densidade Mercadológica, a realizar-se exclusivamente em período específico previsto no cronograma, consiste no envio da(s) planilha(s) retificada(s) para o e-mail do NAAP (naapproppg@gmail.com) em mensagem tendo a expressão “RETIFICAÇÃO DE PLANILHA – PIBITI” como assunto. Não serão consideradas quaisquer outras solicitações de retificação referentes à inscrição, sem direito a qualquer recurso.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 3.1 Produção Científica (PC) do proponente no período de janeiro de 2014 até o momento de sua inscrição. A nota considerada será aquela obtida pela normalização sobre todo o universo de inscrições PIBIC e PIBITI.
- 3.2 Densidade Mercadológica (DM) do proponente no período de janeiro de 2014 até o momento de sua inscrição.
- 3.3 Projeto de Pesquisa de autoria **individual e exclusiva** do orientador e Plano de Atividades para o bolsista (PA), de acordo, respectivamente, com os itens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital.
- 3.4 A média final (MF) do orientador será calculada pela expressão $MF = 0,25(PC) + 0,25(DM) + 0,2(PP) + 0,3(PA)$. A nota de PC final será obtida após normalização levando em conta o conjunto de notas brutas dos proponentes das inscrições neste edital e no EDITAL N° 001 de 25 de março de 2019 da PROPPG/UFRRJ – bolsas PIBIC – pertencentes à grande área respectiva. As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente no endereço <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/>, bem como os critérios de normalização de cada grande área. As notas de PP e PA serão atribuídas de acordo com os critérios disponíveis no mesmo endereço.

- 3.5 As notas de PC normalizadas serão únicas para um mesmo proponente numa mesma grande área. Todos os avaliadores desse proponente, sejam eles membros do Comitê Institucional ou Externo, concederão esta mesma nota.
- 3.6 **Todas as notas dos proponentes serão divulgadas nominalmente ao final do processo de seleção.**

4. JULGAMENTO: de 02 até 31 de maio de 2019.

1. Produção Científica (PC) e Densidade Mercadológica (DM): 02 a 19 de maio de 2019.
2. Projeto de Pesquisa (PP) e Plano de Atividades (PA): 20 a 31 de maio de 2019.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: até 03 de Junho de 2019.

A divulgação e classificação preliminar serão feitas na página da PROPPG e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116).

6. RECURSOS:

- 6.1. Os recursos deverão ser solicitados ao NAAP-PROPPG através do e-mail: naapproppg@gmail.com.br, com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PIBITI 19/20.
- 6.2. Cada recurso deverá obedecer ao *template*, apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).
- 6.3. Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao *template* fornecido não serão julgados.
- 6.4. Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, ao Coordenador Institucional e seu respectivo comitê para deliberar. A decisão tomada pelo Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação é considerada final e soberana, de acordo com o item 3.5.4 da RN 17/2006, que normatiza nacionalmente os Programas PIBITI. Em casos de ambiguidade o comitê externo poderá ser consultado para avaliação
- 6.5. As respostas aos recursos serão enviadas pela equipe NAAP exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado no SIGAA/UFRRJ, na página da PROPPG e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116).

8. INDICAÇÃO DO BOLSISTA: até 12 de julho de 2019. Após o prazo de indicação estipulado no Cronograma serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

8.1. REQUISITOS:

- 8.1.1. Possuir *Curriculum vitae* atualizado e publicado na Plataforma Lattes/CNPq. Considera-se ser de responsabilidade de seu futuro orientador fornecer suporte para o preenchimento do currículo de seu orientando na Plataforma Lattes/CNPq.
- 8.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

- 8.1.3. O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência da bolsa (para os casos de indicação de alunos que tenham sido bolsistas no biênio anterior).
- 8.1.4. Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 5,0$. Este critério está dispensado para estudantes de 1.º período.
- 8.1.5. Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa, estágios não obrigatórios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.
- 8.1.6. Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação Institucional de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTOS: serão divulgados em 28 de junho de 2019 na página da PROPPG em <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/>

9. **VIGÊNCIA DA BOLSA:** agosto/2019 a julho/2020.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Cada proponente poderá apresentar, no máximo, uma (01) candidatura para bolsas PIBITI.
- 10.2. A distribuição de bolsas obedecerá unicamente à ordem de classificação final.
- 10.3. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo proponente inscrito, não sendo considerados quaisquer contatos de alunos de graduação, pós-graduação ou mesmo pós-doutorandos. E-mails nestas condições serão desconsiderados.
- 10.4. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com o NAAP, através do e-mail naapproppg@gmail.com; qualquer contato dos proponentes orientadores referente ao processo seletivo PIBITI com os membros do comitê ou com a coordenação institucional durante o período de seleção de iniciação científica será desconsiderado.
- 10.5. O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsideradas, sem qualquer possibilidade de recurso.
- 10.6. O orientador poderá efetuar substituições de bolsistas durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital. As substituições deverão ser solicitadas na secretaria do NAAP.
- 10.7. O bolsista excluído do programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.
- 10.8. Se durante o período de orientação do discente o supervisor pedir aposentadoria ou afastamento para realização de pós-doutorado ou outra atuação externa à UFRRJ, com prazo superior ou igual a 6 meses, o vínculo com o discente será interrompido e a bolsa destinada a outro docente, de acordo com a lista de classificados. No caso de aposentadoria do supervisor, caso o mesmo permaneça vinculado a um programa de pós-graduação, como docente permanente especial, poderá manter o vínculo até a conclusão do projeto do discente.

- 10.9. O projeto de pesquisa do orientador deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa do grupo em que ele atua. O grupo precisa estar certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 10.10. O valor da bolsa será estipulado anualmente pelo CNPq.
- 10.11. Os bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalentes não estão habilitados para concorrer neste Edital.
- 10.12. Caso o projeto envolva a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.
- 10.13. Caso a atividade de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico descrita no projeto de pesquisa ou no(s) plano(s) de atividades envolva acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, como previsto na Lei 13.123 de 20 de Maio de 2015, este acesso deve ser cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (Sisgen) previamente à divulgação dos resultados finais ou parciais (o que inclui o envio do relatório final ou a apresentação dos resultados na RAIC). Maiores informações e lista com a prorrogação do prazo para cadastro em casos específicos em <http://institucional.ufrj.br/sisgen/> .
- 10.14. Caberá ao Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFRRJ, cujos integrantes são listados ao final deste edital, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.

CRONOGRAMA

Atividades	Prazos e Datas
Divulgação do edital em www.ufrj.br	29/03/2019
Submissão da inscrição <i>online</i> no módulo Docente do SIGAA/UFRRJ	29/03/2019 a 30/04/2019
Retificação da Planilha de Produção ou da Planilha de Densidade Mercadológica	02-03/05/2019
Divulgação das Notas Brutas e Normalizadas	22/05/2019
Divulgação da classificação preliminar	03/06/2019
Apresentação de recursos	04/06/2019 a 07/06/2019
Divulgação do resultado final	21/06/2019
Divulgação das instruções e dos documentos para indicação/substituição de bolsista	28/06/2019
Prazo para indicação do bolsista	Até 12/07/2019

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
(2019-2020)**

COORDENADOR INSTITUCIONAL:

1. Prof.^a Dr.^a Yara Peluso Cid (ICBS-DCFar), yarapid@gmail.com

MEMBROS INTERNOS DO COMITÊ:

2. Prof. Dr. Douglas McIntosh (IV-DPA), pus972@yahoo.co.uk.
3. Prof. Dr. Antônio Marques da Silva Junior (IQ-DQF), antonio.msj1@gmail.com
4. Prof. Dr. Thiago Borges Renault (ICSA- DCAd) thiagorenault@ufrj.br
5. Cristina Cunha Santos (Coordenadora NIT – UFRRJ) cristinacunha.ufrj@gmail.com